



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDITAL N.º 02/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Decisão da Comissão do Concurso

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante com o regimento interno desta casa, bem como a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as disposições do inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, resolve publicar a decisão da Comissão do Concurso no que se refere à Isenção da Taxa de Inscrição, informa abaixo:

Nome	Situação	Motivo do Indeferimento
Luiz Carlos dos Santos	Indeferido	NIS com renda fora do perfil

A integra da decisão está a disposição para consulta na Câmara Municipal de Tomazina.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 17 de agosto de 2013

Presidente da Câmara Municipal de Tomazina


HÉLIO TARGINO RIBEIRO

2- Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovação de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), da(s) Carteira(s) de vacinação dos filhos menores (quando exigidas).

3- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio.

4- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos, conforme consta dos itens 1.1.2 a 1.31.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

VI- Fica estipulado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que os candidatos se apresentem e confirmem a aceitação dos cargos, de acordo com o item 9.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

VII- Caso não compareçam, ou, comparecendo, não confirmarem a aceitação, serão considerados desistentes e perderão, conseqüentemente, o direito às vagas, de acordo com o item 9.4.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e treze, presente o Sr. Rodrigo Faeda Dariva, Diretor do Departamento de Recursos humanos, compareceu o Sr. WILLIAM VIEIRA PAULIUQUEVIS, brasileiro, residente e domiciliado em Cambará, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 342/2013, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos Empregos Públicos, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Sr. João Mattar Olivato deferido a posse pedida, razão por que foi dada a posse a ele, que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, do qual entra em exercício nesta data. Eu Rodrigo Faeda Dariva _____, lavrei o presente termo que vai assinado pela autoridade competente e pelo funcionário empossado.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal
WILLIAM VIEIRA PAULIUQUEVIS
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina convida a todos para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas nos dias 30 de agosto e 04 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal, com início às 16:00 horas para:

- Deliberação sobre Projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo Municipal, o qual dispõe sobre a criação e execução de Condomínio Residencial horizontal fechado.

A proposta foi aprovada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Santo Antônio da Platina, em Sessão Plenária e Reunião Extraordinária, realizadas em 25 de julho de 2013 e 08 de agosto de 2013.

Santo Antônio da Platina, 16 de agosto de 2013.

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA **ORLANDO PIMENTEL**
Diretor do Dep. de Planejamento **Presidente da Audiência**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
03/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: O.V. DOS SANTOS & FERRARI – ME.

OBJETO: Revisão e Realinhamento dos valores do óleo diesel e gasolina.

VALOR: ÓLEO DIESEL: a partir de 22 de março de 2013 até a data de 05 de abril de 2013 o valor de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos); a partir de 06 de abril de 2013 o valor de 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos). GASOLINA: a partir de 22 de março de 2013, o valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de 15 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 348/13

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 011457/13 de 12/08/2013, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2013, a servidora RENATA ELISABETH LONGO, ocupante do cargo de Dentista Pediatra, Regime Estatutário deste Município, nomeada em 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 14 de agosto de 2013. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2013

CONTRATO Nº 114/2013

PARTES: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA (PR) e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

OBJETO: Contratação do Senac para execução dos seguintes cursos: Como Secretariar com Sucesso; Cuidado Domiciliar com Idoso; Oratória; Qualidade no Atendimento em Vendas; Relacionamento Familiar; Gerenciamento do Orçamento Pessoal e Familiar; Excelência no Atendimento em Farmácia; Recepção em Serviços de Saúde a serem oferecidos e executados no CRAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2014

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 08 de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDITAL Nº 02/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Decisão da Comissão do Concurso

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante com o regimento interno desta casa, bem como a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as disposições do inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, resolve publicar a decisão da Comissão do Concurso no que se refere à Isenção da Taxa de Inscrição, informa abaixo:

Nome	Situação	Motivo do Indeferimento
Luiz Carlos dos Santos	Indeferido	NIS com renda fora do perfil

A integra da decisão está a disposição para consulta na Câmara Municipal de Tomazina.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 17 de agosto de 2013

Presidente da Câmara Municipal de Tomazina

HÉLIO TARGINO RIBEIRO